



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.271/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "AMÉLIA FRICHE".

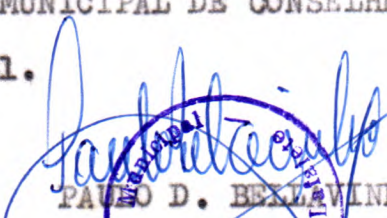
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 4 do loteamento do Bairro Alvorada que inicia na
Rua João Castanheira e termina na rua Djalma Andrade pas-
sa a denominar-se "AMÉLIA FRICHE"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DE ABRIL DE 1981.


PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal em exercício